

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 14.615/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 480.306,59 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) para reforço de dotações orcamentárias, na forma do Anexo.

Art. 20- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo

com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 24 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.615/2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	CREDITO 301 ELIMENTAN E OUTRAS AETENAÇÕES ONÇAMENTANIAS					
ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	04.122.0145.6273	339039	138	30.306,59	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	138	115.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	211.500,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6028	339039	138	88.500,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6331	339039	138	35.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339039	138	-	30.306,59
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.5128	339039	138	-	326.500,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6319	339039	138	-	123.500,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				480.306,59	480.306,59	

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO N° 14.616/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.530.550,80 (oito milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 24 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.616/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃ	O/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072	339030	138	2.486.933,68	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072	339030	138	6.043.617,12	-
22.85	FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	04.122.0145.4192	339039	138	-	2.486.933,68
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 138				-	6.043.617,12	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				8.530.550,80	8.530.550,80	

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO Nº 14.617/2022

Modifica o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Fica incluído o item 8 na alínea "c" do inciso II, do art. 2º do Anexo ao Decreto nº

14.104/2021, com a seguinte redação: "8. Assessoria de Legislação Fiscal"

o. Assessoria de Legislação i iscal. Art. 2º. Fica incluído o art. 31-A no Decreto nº 14.104/2021, com a seguinte redação: "Art. 31-A. À Assessoria de Legislação Fiscal compete:

I - oferecer subsídios para a formulação das diretrizes gerais e prioridades da ação da SMF na implementação da política tributária municipal;

II – estudar e propor as normas necessárias à formação da política tributária e fiscal do Município, inclusive no que se refere às receitas transferidas;

III – subsidiar a execução da política tributária do Município; IV – promover a atualização da legislação tributária municipal que trata de tributos mobiliários e imobiliários de forma que reflita a política tributária do Município;

V - organizar e manter atualizada a coletânea de atos legais e administrativos de natureza fiscal:

VI - Prontamente, manter disponível e facilmente acessível, aos órgãos, entidades e

cidadãos em geral, o acervo de Legislação Tributária; VII – realizar estudos e pesquisas jurídico-tributárias, notadamente quanto à correta interpretação e aplicação da legislação fiscal, propondo as medidas necessárias à uniformização de entendimento e a sua atualização, em face da evolução legislativa, doutrinária e jurisprudencial;



VIII – pronunciar-se quanto às propostas de instituição, modificação e extinção ou redução de tributos, incentivos fiscais e regimes especiais de tributação;

IX - propor as datas de vencimento dos tributos municipais e elaborar o ato normativo correspondente: e

X- realizar estudos para subsidiar a elaboração e a avaliação de anteprojetos de

legislação tributária, quanto aos efeitos sobre a arrecadação e a economia em geral; XI – avaliar os efeitos de mudanças na legislação tributária na arrecadação dos impostos, taxas e contribuições administradas pela SMF, bem como nos repasses e fundos de participação;

XII - propor medidas que visem à simplificação dos procedimentos e da legislação tributária;

XIII - propor alterações de atos legais e normativos com vistas ao aprimoramento da legislação tributária;

XIV – prestar esclarecimentos ao contribuinte e demais interessados acerca da legislação tributária vigente;

XV – emitir soluções conclusivas aos processos de consulta tributária;

XVI – elaborar atos normativos e interpretativos da legislação tributária;

XVII – Assessorar o Subsecretário da Receita Municipal na análise de processos administrativos que versem sobre matéria tributária;e

administrativos que versar sobre interna indularia, exercer outras atribuições correlatas que lhe forem cometidas pelo (a) Subsecretário (a) da Receita Municipal.

Art. 3º. Fica alterado o art. 53 do Decreto nº 14.104/2021, que passa a vigorar com a

seguinte redação:

Art. 53. Ao Departamento de Tributação compete:

I - planejar, dirigir, coordenar e controlar a execução e o desenvolvimento das atividades da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal

II – Ressalvada a competência da Assessoria Fiscal, analisar e expedir pareceres conforme dispõe a legislação tributária;

III - decidir, em primeira instância, sobre litígios tributários em geral;

IV - decidir sobre os pedidos de reconhecimento de imunidade, isenção e não-incidência em sede recursal:

V - disseminar informações relativas a julgamentos administrativos e decisões judiciais; e VI - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem cometidas pelo (a) Subsecretário (a) da Receita Municipal.

Art. 4º. Fica alterado o Organograma referido como Anexo I, do Anexo ao Decreto nº 14.104/2021, suprimindo-se a Coordenação de Legislação Tributária - COLET e adicionando-se a Assessoria de Legislação Fiscal - ALEFI, vinculada diretamente à Subsecretaria da Receita Municipal:

Art. 5º. Fica adicionada a sigla ALEFI, referente à Assessoria de Legislação Fiscal, e suprimida a sigla COLET, do Anexo II do Anexo ao Decreto nº 14.104/2021.

Art. 6º. Fica revogado o art. 54 do Anexo ao Decreto nº 14.104/2021.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022. **AXEL GRAEL- PREFEITO**

DECRETO Nº 14.618/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 738.866,87 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para reforço de dotações

orcamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 24 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022. AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.618/2022 CRÉDITO SUPI EMENTAR E OUTRAS AL TERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃ	O/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.71	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	11.333.0146.5099	339039	138	248.310,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0154.6169	339004	100	451.796,31	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6110	339030	138	38.760,56	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0140.5124	339040	138	-	45.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0140.5124	449039	138	-	136.310,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0140.6032	339039	138	-	45.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0140.6047	339039	138	-	22.000,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4955	319013	100	-	451.796,31
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6187	339030	138	-	26.311,36
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0147.5046	339030	138	-	12.449,20
TOTAL	DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		•		738.866,87	738.866,87

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE

PETRÓLEO E GÁS

DECRETO N° 14.619/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 799.811,66 (setecentos e noventa e



nove mil, oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 24 de novembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.619/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃ	O/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	138	30.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6067	339036	138	80.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6318	339036	138	36.811,66	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6318	339039	138	103.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072	449051	138	550.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.5141	449051	138	-	3.683,13
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6272	449039	138	-	246.128,53
EXCES	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 138			138	-	550.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 799.811,66 799.8				799.811,66		

NOTA:

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO Nº 14.620/2022O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 52.898.529,24 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro

centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 24 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.620/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃ	D/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4955	319004	100	1.187.455,85	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4955	319011	100	44.891.073,39	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0900.4201	319113	100	200.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.271.0900.4195	319013	100	100.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.271.0900.4195	319113	100	6.500.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.846.0900.0950	339008	100	20.000,00	-
EXCES	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 100				-	52.898.529,24
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				52.898.529,24	52.898.529,24	

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

DECRETO Nº 14.621/2022

Institui o fluxo de procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal nos processos administrativos de Gestão Patrimonial Imobiliária da Prefeitura Municipal de Niterói no âmbito da Administração Direta e Indireta, no que couber, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições legais,

Considerando a importância de criar uma Política de Gestão e Controle Patrimonial Imobiliário calcada em técnicas administrativas que possibilitem o controle dos bens patrimoniais imóveis do município;

Considerando que a gestão de bens patrimoniais imóveis constitui ponderável fonte de economia e provimento de recursos;

Considerando a necessidade de estruturar, organizar e operacionalizar os processos administrativos patrimoniais de bens imóveis, Considerando que Lei Municipal nº 3606/2021 estabelece a Política Municipal de Gestão

do Patrimônio Imobiliário e estrutura o Sistema Municipal de Gestão do Patrimônio Imobiliário, visando à melhoria da qualidade do gasto público e do aproveitamento do patrimônio imóvel, **DECRETA**:

Art. 1º- O presente Decreto estabelece o fluxo de procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta nos processos administrativos de desapropriação, doação, dação em pagamento de imóveis, no âmbito da Prefeitura Municipal de Niterói, inclusive nas hipóteses de modificações de características de imóveis públicos municipais, como destinação e área do imóvel.

CAPÍTULO I SEÇÃO I DA AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO

Art. 2º- O órgão ou entidade requisitante da desapropriação deverá instruir o processo administrativo que contará necessariamente com a identificação do imóvel, sua destinação pública e justificativa adequada.



- § 1º. Considera-se como justificativa adequada aquela em que o órgão ou entidade requisitante indica não só a utilidade pública, necessidade pública ou interesse social subjacente à desapropriação, mas também que especifica a adequação das dimensões e localidade do imóvel pretendido para o interesse público declarado e certifica a inexistência de bem municipal apto ao atendimento de igual finalidade.
- § 2º. O órgão ou entidade requisitante deverá consultar por meio de processo administrativo a Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAPI) no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) quanto ao rol de imóveis públicos
- vagos pertencentes ao Município anteriormente à promoção da desapropriação Art. 3º- Cumpridos os requisitos do artigo anterior, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade (SMU) para fins de identificação formal dos imóveis e eventuais cadastros acerca da implantação de loteamentos, desmembramentos e área urbana em que se situam, encaminhando, posteriormente, os autos à Procuradoria Geral do Município (PGM).
- §1º. Entende-se por identificação formal do imóvel a correta indicação da área através do logradouro, lote, quadra e loteamento atestados pela SMU para fins de colheita de certidão de titularidade junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis.
- §2º. A mera indicação do "número de porta" não resulta na identificação formal do imóvel no respectivo Cartório.
- Art. 4º- A PGM realizará consulta junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis correspondente ao imóvel apontado nos termos do artigo 3º, requerendo as necessárias certidões e elaborará a minuta do Decreto de Desapropriação referente.
- Art. 5º- Após a colheita das certidões respectivas ou eventuais exigências do Cartório, deverão os autos ser encaminhados ao órgão competente para publicação do Decreto de Desapropriação, de modo a declarar a utilidade, necessidade ou interesse social no
- Parágrafo Único- Após a publicação, o processo deverá retornar à SMU para realização de medições e análises necessárias à elaboração do laudo de avaliação imobiliária realizada e/ou homologada pela Comissão de Avaliação.
- Art. 6º- Após a publicação do Decreto de Desapropriação e elaboração do laudo, caberá à autoridade ordenadora da despesa certificar o devido cumprimento do art. 16, inc. I e II da Lei Complementar 101/2000, referente ao impacto orçamentário e demais disposições
- Parágrafo Único- A exigência de apresentação de estimativa do impacto orçamentáriofinanceiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (art. 16, inc. I da LC 101/2000) pode ser excepcionalmente dispensada, quando devidamente atestado que a despesa assumida com a desapropriação não se estende por mais de um exercício financeiro.
- Art. 70- Com o cumprimento de todas as condicionantes, o processo retornará à PGM para início das negociações administrativas e apresentação do valor indenizatório. Após a celebração do acordo, o processo administrativo com o instrumento negocial deverá ser submetido ao setor fiscal da Procuradoria para indicação de eventuais débitos tributários, ônus e direitos que recaiam sobre o bem expropriado, em observância aos art. 31 e 34 do
- §1º. O processo administrativo, com acordo lavrado e indicação dos débitos tributários devidos, será remetido ao órgão requisitante para que dê início ao processo de execução da despesa orçamentária.
- §2º. Na impossibilidade da celebração de acordo pela ausência de concordância dos valores por parte do expropriado, caberá à PGM adotar medidas necessárias para ajuizamento da ação de desapropriação.
- §3º. Nas hipóteses em que o montante da desapropriação superar o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), deverão ser atendidas as exigências previstas no Decreto 14.397/2022 e Decreto 13.269/2019, que trata da aprovação da despesa pela
- §4º. Caberá à Controladoria Geral do Município (CGM) prestar consultoria ao gestor e ao ordenador de despesas, proprietário dos riscos conforme artigos 4º e 5º do Decreto 13.425/2019, para avaliação, supervisão e orientação quanto à gestão do risco no âmbito do poder Executivo, com intuito de aumentar a transparência, fortalecer a conformidade, prevenir riscos fiscais e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas
- Art. 8º- Determinado o valor da justa indenização, a modalidade do pagamento (extrajudicial ou judicial) e identificado o proprietário do imóvel, a SMF realizará o referido pagamento e encaminhará o processo administrativo para a PGM que procederá às medidas necessárias para a imissão na posse em favor do Município.
- Art. 9º- Realizada a imissão na posse, a SMU realizará a expedição da certidão de alteração de metragem ou de alteração de cadastro, conforme o caso. Art. 10- Em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da certidão de alteração de
- metragem ou de alteração de cadastro, o processo administrativo deverá ser encaminhado para a SMF para alteração de cadastro imobiliário, anotação junto à CAPI e formalização dos registros contábeis. Nos casos de desapropriação, doação e dação, será encaminhado em sequência o processo para PGM, que providenciará o registro definitivo junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

 Art. 11- A qualquer momento poderão ser solicitados esclarecimentos e informações
- adicionais ao órgão ou entidade requisitante.

 SEÇÃO II

DA AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO

- Art. 12- Os imóveis objetos da doação podem ser
- I áreas não edificantes:
- II áreas provenientes de projeto de parcelamento nos termos da Lei nº 1.468/1995
- III áreas provenientes das hipóteses previstas na Lei nº 2.803/2011; e
- IV outras hipóteses de doação em direito admitidas.
 Art. 13- O particular deverá inaugurar processo administrativo de doação de imóvel ao Município na SMU, que fará análise da legislação urbanística e providenciará laudo de
- avaliação imobiliária realizado e/ou homologado pela Comissão de Avaliação. Art. 14- O processo administrativo deverá ser encaminhado para a PGM para promover os atos competentes destinados à elaboração da Escritura de Doação.
- os atos competentes destinados a elaboração da Escritura de Doação, o processo administrativo deverá ser encaminhado para a SMF para alteração de cadastro imobiliário, anotação junto à CAPI e formalização dos registros contábeis, encaminhando em sequência o processo para PGM proceder o registro definitivo junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.



Art. 16- As hipóteses de dação em pagamento estão previstas no Código Tributário do Município – CTM, Lei Municipal nº 2.597/2008, e estão sujeitas ao interesse da Administração Municipal.

Administração Municipai.

Art. 17- O processo administrativo deverá ser inaugurado na PGM no caso em que esteja inscrito em dívida ativa, ou na SMF, em caso de cobrança administrativa, devendo ser atendidas as disposições do artigo 248 do CTM.

Parágrafo Único- A SMU e a PGM encaminharão o processo para o Comitê de Gestão

do Patrimônio Imobiliário, que poderá identificar com os demais órgãos e entidades da

Administração o interesse do Município no imóvel.

Art. 18- A SMU fará análise da legislação urbanística e providenciará laudo de avaliação imobiliária realizado pela Comissão de Avaliação.

Art. 19- O processo administrativo deverá ser encaminhado para a PGM para promover os atos competentes destinados à elaboração da Escritura de Dação.

Art. 20- Em até 30 (trinta) dias contados a partir da elaboração da Escritura de Dação, o processo administrativo deverá ser encaminhado para a SMF para alteração de cadastro imobiliário, anotação junto à CAPI e formalização dos registros contábeis, encaminhando em sequência o processo para PGM proceder o registro definitivo junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

SEÇÃO IV

DO ACRÉSCIMO, DA DEMOLIÇÃO E DA MODIFICAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS

Art. 21- Para as hipóteses de acréscimo, demolição, modificação de características dos imóveis próprios do Município, o órgão ou entidade requisitante ou proponente, deverá encaminhar o projeto para a SMU para aprovação bem como, ao final da execução da obra, requerer o aceite ou expedição das certidões pertinentes. §1º. Para todos os casos enunciados no *caput*, deverá ser atendido o disposto no artigo

10, inclusive nas hipóteses de benfeitorias e melhorias.

§2º. As edificações e benfeitorias realizadas pelo Município, por meio de seus Órgãos ou Entidades, serão incorporadas ao patrimônio municipal, mesmo que construídas em imóveis de terceiros, salvo legislação ou convenção em contrário.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22- Em obediência aos Princípios da Contabilidade, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais e normas contábeis, e para fins de atendimento ao disposto neste decreto, a SMF, como órgão do sistema central de contabilidade, ficará responsável pela publicação de normativo legal estabelecido os procedimentos de Registros Contábeis com o objetivo de orientar os gestores públicos quanto aos procedimentos cabíveis para registro fidedigno dos bens patrimoniais imóveis da Administração Direta e Indireta.

Art. 23- Os descumprimentos das normas estabelecidas neste Decreto, pela

Administração Direta e Indireta, serão submetidos a procedimento de aferição de responsabilidade nos termos da Lei Municipal nº 531/1985.

Art. 24- Os casos omissos no presente Decreto serão sanados por decisão do Comitê de Gestão do Patrimônio Município Imobiliário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022. **AXEL GRAEL- PREFEITO**

Portaria

Port. Nº 1597/2022- O Prefeito do Município de Niterói, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.681, de 29 de Dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói, com mandato de 01 (um) ano.

osálho indicados pala Administração Pública

nistração Publica
Membro Suplente
João Carlos Gomes Felipe ´- Matricula 1435564
Paulo Augusto Navarro Martins – Matricula 235.235-9
Saulo Rangel Bulhões – Matricula 1.241.385-3
Anderson Olímpico Mussnich Matrícula 235.193-0
Douglas Ferreira Cavalcante - Matrícula 235.222-7
Michell Nunes Midlej Maron
Matrícula 1.239.967-6

Art. 2° - Fica nomeada como Secretária-geral do Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói por 01(um) ano. Secretaria - Geral

Angelica Gonçalves – Matrícula 1224482-0

Art. 3° - Ficam nomeados os Representantes e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói, com

Membros do Conselho indicados pela Administração Pública



Membro Titular	Membro Suplente
Sylvia Fernanda Malheiros – Matricula 432325-9	Fabuiola D'Ambrosio Galvão – Matrícula 432342-4
Leonardo Rodrigues Lagoeiro Magalhães	Clarissa Ferreira Pimentel - Matrícula Nº 235228-4
Matricula 232643-7	
Natalia Marques da Silva Matricula 124140096	Tainah Vargas Monnerat Cyrino – Matricula 12437340
Riel Escotiel Viana - Matrícula 235.728-3	Ayrton de Oliveira Becalle - Matrícula 234.675-
Cleide Elaine Gomes Signorelli de Sá	Jaqueline Gonçalves Silva de Brito - Matrícula 236.235-8
Matrícula 235.331-6	

Art. 4º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói, com mandato de 01 (um) ano.

elhos Indicados nelas entidades representativas da sociedade

Membros dos Conseinos maicados peras entidades representativas da so					
Membro Titular	Membro Suplente				
Roberto Pedreira Ferreira Curi	Paulo Sergio Silva Rangel				
Diogo Rodrigues Mota	Paulino Gonçalves Moreira Leite				
Carlos Marcio Freitas	Adriano Oliveira Silva				
Jurema de Souza Magalhães	Willian Eduardo Silva dos Santos				
Raphel Borges Gomes	Jose Magalhães Muniz Filho				

5º- Esta Portaria entra em vigor em 12 em novembro de 2022

Port. Nº 1598/2022- Nomeia NILO NONNATO DE ARAUJO FILHO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. Nº 1599/2022- Exonera FRANCISCO MIGUEL SOARES do cargo de Subprocurador, SS, da Procuradoria Geral do Município, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1600/2022- Nomeia FRANCISCO MIGUEL SOARES para exercer o cargo de Procurador Geral, SM, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Michell Nunes Midlej Maron.

Port. Nº 1601/2022- Nomeia CRISTIANE VIRGINIA MACHADO OUTOR FILHO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 3266/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001604/2022, instaurado pela Portaria nº 961/2022.

Despachos do Secretário

Prorrogação de Posse- Deferido- 20/4249, 4246, 4242, 4237, 4230 e 4229/2022 Progressão Funcional-Indeferido- 20/13865/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 050/SMF/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo identificados, a contar de 1º de novembro de 2022, para fiscalizar a execução do objeto do Termo nº 02/2022, relativo à permissão de uso de imóvel de propriedade do Município, situado na Estrada Caetano Monteiro, St. 203, Qd. 56, Lt. 108, Maria Paula - Niterói. Processo nº 030016985/2022.

Elisabeth Poubel Grieco – Matrícula 1234.694-8 Hermínio Fernando Rangel Neto - Matrícula 1243.224-0

RESOLUÇÃO SMF Nº 074/2022

Estabelece critérios de prioridade a serem observados no julgamento de processos de contencioso tributário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE NITERÓI, com fundamento no art. 2º, incisos IV e VII, do Decreto nº 7.995/98 e no art. 69 da Lei nº 3.368/2018;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência que rege a administração pública em suas ações encontra-se intimamente ligado, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e de suas competências, à arrecadação tributária eficaz e à resolução dos processos contenciosos com razoável celeridade; **RESOLVE**:

Art. 1º- A apreciação e o julgamento dos processos cujo objeto é o contencioso tributário devem observar as regras de prioridade dispostas nesta Resolução.
 Parágrafo único- Contencioso tributário, para os fins desta Resolução, é a controvérsia

sobre matéria tributária entre o município e o impugnante ou recorrente.

Art. 2º- A apreciação e julgamento dos processos de contencioso tributário devem

respeitar, sempre que possível, a ordem da sequência apresentada nos incisos deste artigo:



- I Processos em que há a apresentação de petição de prioridade em razão de requisição judicial ou fundamentada nos seguintes requisitos subjetivos da pessoa física impugnante
- a) idade iqual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) deficiência, física ou mental;
- c) tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada.
- II Processos cujo valor total do crédito lançado é igual ou maior do que mil vezes o valor de referência A60 do Anexo I da Lei nº 2.597/2008; III – Processos em que há indícios de cometimento de crime contra a ordem tributária ou
- de não emissão de documentos fiscais;
- IV Processos de exclusão do Simples Nacional;
 V Processos cujo valor total do crédito lançado é igual ou maior do que cem vezes o valor de referência A60 do Anexo I da Lei nº 2.597/2008;
- VI Processos em que o impugnante ou recorrente está com sua inscrição baixada ou suspensa:
- VII Demais processos, em ordem cronológica relativa à apresentação da impugnação ou do recurso a ser apreciado.
- §1º Os processos originados em um mesmo procedimento de fiscalização devem ser apreciados e julgados em conjunto e, para efeito de aplicação das regras de prioridade, devem ser somados todos os valores totais dos créditos lançados em cada processo e considerado o valor do montante resultante.
- §2º Entre os processos referidos no inciso I, devem ter prioridade aqueles cuja idade do impugnante ou recorrente seja igual ou superior a 80 (oitenta) anos. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de março de 2022. EXTRATO SMF Nº 23/2022

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 02/2022; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa POSTO PENDOTIBA LTDA, CNPJ nº 28.999.969/0001-37; OBJETO: Permissão de uso de imóvel de propriedade do Município, situado na Estrada Caetano Monteiro, St. 203, Qd. 56, Lt. 108, Maria Paula – Niterói; **PRAZO**: até 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Municipal 925/91 e alterações; Lei Municipal nº 3.029/2013; Decreto Municipal n^0 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo n^0 : 030016985/2022; **DATA DA ASSINATURA**: 1º de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EXTRATO Nº 164/2022

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com acréscimo ao Contrato nº 203/2020. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA.-CNPJ Nº38.179.937/0001-49. OBJETO: Contratação de serviços de locação de 87 (oitenta e sete) vagas para hospedagem em hotel para atendimento de pessoas em situação de rua, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/10/2022. VALOR: R\$ 2.166.247,80 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6715, CD nº 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 0.0.5.38, Nota de Empenho Nº 000150/2022. **FUNDAMENTO**: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, processo 090000545/2020. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2022. Omitido do Diário Oficial do dia 28 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT №0339/2022. O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando a necessidade de ordenar as vagas para o estacionamento de veículos para o período de fim de ano que é de grande movimentação no comercio;

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 040001742/2022, com o Nada Opor da NitTrans e da SSTT.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de estacionamento rotativo provisório nas seguintes vias no Centro e lcaraí, no período de 28/11/2022 até 07/01/2023, de 2ª a 8ª feira, das 70ħ às 20h e, aos sábados, das 07h às 14h, limitando ao máximo de dois períodos de 2(duas) horas por veiculo em cada trecho autorizado.

CENTRO:

- -Avenida Ernani do Amaral Peixoto, entre as ruas Rio Branco e Visconde de Uruguai (Enel):
- -Avenida Ernani do Amaral Peixoto, entre as ruas Visconde Uruguai e Maestro Felício Toledo (Bradesco);
- -Avenida Ernani do Amaral Peixoto, entre as ruas Maestro Felício Toledo e Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro (Caixa Econômica): -Avenida Ernani do Amaral Peixoto, entre as Ruas Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro e
- Visconde de Sepetiba (Banco do Brasil);
- -Rua Barão do Amazonas, entre as ruas São Pedro e São João (Igreja de São João), lado esquerdo de circulação; -Rua Barão do Amazonas, entre as ruas marques de Caxias e Marechal Deodoro, lado
- direito de circulação (Adventure): Rua Barão do Amazonas, entre as ruas Marechal Deodoro e São João, lado direito de
- circulação (Dimel); -Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, entre as ruas São Pedro r Coronel Gomes
- Machado (Faculdade Cândido Mendes), lado esquerdo de circulação; -Rua Manoel de Abreu, lado direito de circulação;
- -Rua São João, entre as ruas Barão do Amazonas e Visconde de Itaboraí (Auto Escola), lado direito de circulação;
- -Rua São João, entre as ruas Visconde de Sepetiba e Barão do Amazonas, lado direito de circulação (lateral da Igreja);
- -Rua Visconde de Itaboraí, entre as ruas Marques de Caxias e Marechal Deodoro, lado direito de circulação (Casa Magalhães);



-Rua Visconde de Itaboraí, entre as ruas Marechal Deodoro e São João, lado direito de circulação (Pneu São Jorge);

- -Rua Visconde Itaboraí, entre as ruas Saldanha Marinho e Fróes da Cruz, lado direito de circulação:
- -Rua Visconde de Itaboraí, entre as ruas Saldanha Marinho e Marques de Caxias, lado direito de circulação;
- -Rua Visconde de Sepetiba, entre as ruas Marechal Deodoro e São João (Padaria);
- -Rua Visconde de Sepetiba, entre as ruas São João e São Pedro (Zambrotti);
- -Rua Maestro Felício Toledo, entre as ruas São Pedro e São João, lado direito de circulação;
- Rua Maestro Felício Toledo, entre as ruas Coronel Gomes Machado e São Pedro, lado direito de circulação;
- -Rua São João, entre as ruas Visconde de Itaboraí e Visconde do Uruguai, lado direito de circulação;
- -Rua São João, entre as ruas Visconde de Uruguai e Visconde do Rio Branco, lado direito de circulação:
- Rua Almirante Teffé, entre as Ruas Aurelino Leal e XV de Novembro (Flor do Rink).

ICARAI:

- -Rua Ator Paulo Gustavo, entre as ruas Belizário Augusto e |Oswaldo Cruz, lado direito de circulação;
- -Rua Ator Paulo Gustavo, entre as ruías Comendador Queiroz e Avenida Ary Parreiras, lado esquerdo de circulação:
- -Rua Ator Paulo Gustavo, entre as ruas Oswaldo Cruz e Mariz e Barros, lado direito de circulação;
- -Rua Ator Paulo Gustavo, entre as ruas Otávio Carneiro e Belizário Augusto, lado direito de circulação;
- -Rua Ator Paulo Gustavo, entre as ruas Álvares de Azevedo e General Pereira da Silva, lado direito de circulação:
- -Rua Ator Paulo Gustavo, entre as ruas General Pereira da Silva e Presidente Backer, lado direito de circulação:
- -Rua Ator Paulo Gustavo, entre as ruas Presidente Backer e Lopes Trovão, lado direito de
- -Rua Ator Paulo Gustavo, entre as ruas Lopes Trovão e Otavio carneiro, lado direito de circulação:
- -Rua General Pereira da Silva, entre as ruas Gavião Peixoto e Dr. Tavares de Macedo,
- lado esquerdo de circulação; -Rua General Pereira da Silva, entre as ruas Ator Paulo Gustavo e Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres (Praia de Icaraí), lado direito de circulação;
- -Rua Presidente Backer, entre as ruas Ator Paulo Gustavo e Dr. Tavares de Macedo, lado esquerdo de circulação;
- -Rua General Pereira da Silva, entre as ruas Ator Paulo Gustavo e Dr. Tavares de Macedo, lado direito de circulação;
- -Rua Lopes Trovão, entre as ruas Ator Paulo Gustavo e Dr. Tavares de Macedo;
- -Rua Dr. Tavares de Macedo, entre as ruas Otávio Carneiro e Lopes Trovão, lado direito de circulação;
- Art.20- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO: UNIMED SÃO ÇONÇALO NITEROI SOCIEDADE COOP. —

Estrada Francisco da Cruz Nunes, 5599- Itaipu 04569; UNIMED SÃO ÇONÇALO

NITEROI SOCIEDADE COOP. — Estrada Francisco da Cruz Nunes, 5599 - Itaipu 04570.

INTIMAÇÃO: O PROPRIETÁRIO — Rua Cassio Rothier Amaral, Lote 22, Quadra 47
Maravista -1283; ROSEMARY DE SÁ MARINHO — Rua São Sebastião, Lote 3Engenho do

Mato — 31285; JPR PROJETOS E CONSTRUÇÕES — Rua Benjamin Constant, 555 Barreto - 31607.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2022, referente ao processo nº 130001796/2022, adjudicando a aquisição a empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ nº 10.656.610/0001-00, para o único item no valor de total licitado de R\$ 185.900,00(cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais) de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 20 § 3º da Lei 2.186/2009 e no Art. 106 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de

- Recursos Administrativos), resolvem dar publicidade aos acórdãos:

 1. Processo Administrativo nº 250/000819/2021 Autuado: HAYASA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA. Ementa: Recurso voluntário. Licença ambiental.
- Recurso desprovido. Mantença do Auto de Infração.

 2. Processo Administrativo nº 250/000820/2021 Autuado: HAYASA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA. Ementa: Recurso voluntário. Licença ambiental.
- Recurso provido. Cancelando do Auto de Infração.

 3. Processo Administrativo nº 250/000821/2021 Autuado: HAYASA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA. Ementa: Recurso voluntário. Licença ambiental. Recurso desprovido. Mantença do Auto de Infração.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 166/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 166/2022 Formo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 166/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da banda "LAZY ROCK" consagrada pela crítica especializado e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa MARIA LUIZA SANTANNA DE MACEDO 13307915762 (CNPJ: 45.563.397/0001-68); Processo Administrativo/FAN n° 220/004464/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25 da la la Ededata (9.8 666/4033 e suas alterações pateraroses 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2022



Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 167/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do espetáculo "MADRIGAL BLUES" consagrado pela crítica especializado e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa **DANIEL OLIVEIRA 10448599708** (CNPJ: 31.263.470/0001-71); Processo Administrativo/FAN n° 220/004465/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 168/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 168/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "MANDALLA" consagrado pela crítica especializado e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa DIEGO MONTEIRO DE SOUZA 12189523770 (CNPJ: 29.839.407/0001-99); Processo Administrativo/FAN n° 220/004466/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 169/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade № 169/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "LEO GUIMA" consagrado pela crítica especializado e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa LEONARDO BRAULINO GUIMARAES 17048408723 (CNPJ: 48.613.486/0001-60); Processo Administrativo/FAN nº 220/004468/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 170/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 170/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "COM RUA" consagrado pela crítica especializado e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa RODRIGO PIRES AMERICO DOS SANTOS 08369595740 (CNPJ: 41.092.380/0001-19); Processo Administrativo/FAN nº 220/004469/2022; Dotação Orçamentária: PT: 41401339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 171/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 171/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da banda "RADIAL 80" consagrada pela crítica especializado e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa JULIETA JANE DE SOUZA DOMINGUES 99248948715 (CNPJ: 47.580.577/0001-83); Processo Administrativo/FAN nº 220/004470/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alteracões posteriores.

EXTRÁTO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 172/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 172/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da oficina "DESCOBRINDO O MUNDO" consagrada pela crítica especializado e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa ANA VITORIA LOPES DA SILVA FONSECA 16755690708 (CNPJ: 43.302.979/0001-65); Processo Administrativo/FAN nº 220/004471/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteroires.

EXTRATO DE RATIFICACÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO № 173/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇAO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO № 173/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 173/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do espetáculo "QUINTETO DOLENTE" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos días 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa ERNANI DA COSTA BRAGA 08745542767 (CNPJ: 47.685.338/0001-98); Processo Administrativo/FAN nº 220/004474/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alteracões posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 174/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 174/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do espetáculo "O QUEBRA NOZES — UM ESPETÁCULO DE NATAL" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa MÚSICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (CNPJ: 34.688.296/0001-05); Processo Administrativo/FAN nº 220/004472/2022; Dotação Orçamentária: PT: 4114101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 175/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 175/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "VA'A SURF BAND" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa RICARDO DE MATTOS CARNEIRO 08482094785 (CNPJ: 44.544.760/0001-35); Processo Administrativo/FAN n° 220/004473/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 176/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 176/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do espetáculo "CIRANDA DE CONTOS" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa MARCELO FREITAS PEREIRA 11132727758 (CNPJ: 33.775.307/0001-13): Processo Administrativo/FAN nº 220/004476/2022: Dotação



Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 177/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 177/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da banda "ENGENHO ROOTS" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa BARBARA PUGLIESE BAEZ GARCIA 09338784789 (CNPJ: 36.791.142/0001-61); Processo Administrativo/FAN n° 220/004477/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 178/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 178/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "CIA EXPRESSARTE E CIA SASSARICANDO" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa JULIA CASTRO BARROS DE GUSMÃO 16430639797 (CNPJ: 29.683.707/0001-21); Processo Administrativo/FAN nº 220/004478/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 179/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "CIA FLUTUANDA" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa LAURA LEAL CARIELLO 18460935701 (CNPJ: 46.489.132/0001-20); Processo Administrativo/FAN n° 220/004480/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 180/2022
Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 180/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "CIRCO PURURUCA" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa ROBSON SALES DE AZEVEDO 70641340710 (CNPJ: 43.098.643/0001-22); Processo Administrativo/FAN n° 220/004481/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo

25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 181/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 181/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da artista "ROBERTA CAMPOS" consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa ROMA EDITORA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA (CNPJ: 24.074.381/0001-11); Processo Administrativo/FAN nº 220/003734/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo

25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 182/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 182/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "OSWALDO LENINE MACEDO PIMENTEL" consagrado pela crítica contratação do artista OSWALDO LENINE MACEDO PRIMENTEL consagrado pera critica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa MAMELUCO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ: 01.724.591.0001-02); Processo Administrativo/FAN n° 220/003909/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 183/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 183/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da artista "BRUNA ANDARAD VIEIRA GOMES" consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa BRUNA ANDARAD VIEIRA GOMES 11732798737 (CNPJ: 46.544.382/0001-15); Processo Administrativo/FAN nº 220/004483/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 184/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 184/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "BIAFRA" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa RW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 48.188.634/0001-46); Processo Administrativo/FAN n° 220/004486/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 185/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O № 185/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 185/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "VICTOR SÁVIO E OS FILHOS DO SÍNDICO" consagrada pela contratação do artista "VICTOR SAVIO E OS FILHOS DO SINDICO" consagrada peia crítica especializado e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 3.500,000 (três mil e quinhentos reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa JEFFERSON OLIVEIRA ESTEVAM 12364441757 (CNPJ: 39.865.108/0001-82); Processo Administrativo/FAN n° 220/004494/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 186/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "CORAL AMANTES DA MÚSICA" consagrada pela crítica



especializado e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa F.R.C.S DE MENDONÇA MÚSICA, ARTE E CULTRA (CNPJ22.765.866/0001-26); Processo Administrativo/FAN nº 220/004494/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 187/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 187/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "DANIEL CAHON DE OLIVEIRA" consagrado pela crítica especializado e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos espetalizado e peta opinia publica, peto vain total de 75.300/00 (tes fili e quintendos reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa **DANIEL CAHON DE OLIVEIRA 11993376763** (CNPJ: 40.500.999/0001-52); Processo Administrativo/FAN n° 220/004496/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 188/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 188/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da artista "FATIMA REGINA" consagrada pela crítica especializado e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa FATIMA REGINA DA CRUZ MARTINS 57306974734 (CNPJ: 23.403.953/0001-04); Processo Administrativo/FAN n° 220/004497/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 189/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 189/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "AZYMUTH" consagrado pela crítica especializado e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa LUCIA HELENA PEREIRA LIMA 11778562809 (CNPJ: 13.782.489/0001-42); Processo Administrativo/FAN n° 220/004498/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo

414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 190/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 190/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da artista "DONNA VELHA" consagrada pela crítica especializado e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa ANDRE LUIS CAVALLEIRO FIGUEIREDO 02965931767 (CNPJ: 29.114.802/0001-04); Processo Administrativo/FAN n° 220/004499/2022; Dotação Orçamentária. PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25 Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 191/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 191/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "JORGE VERCILLO" consagrado pela crítica especializado e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa **ELO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA** (CNPJ: 36.688.231/0001-87); Processo Administrativo/FAN 220/004500/2022; Dotação Orcamentária: Adilinistativo Avi III.

414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 191/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 191/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da artista "SUELI SILVA DE MENDONÇA CRUZ" consagrada pela crítica especializado e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), especializado e pera opiniao publica, pero valor total de R\$ 2.000,00 (dols mil reals), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa **SUELI SILVA DE MENDONÇA CRUZ** (CNPJ: 22.766.564/0001-91); Processo Administrativo/FAN n° 220/004501/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 193/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 193/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da banda "AWURÊM" consagrada pela crítica especializado e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao evento Kizomba no dia 30 de novembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa LIAME ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA (CNPJ: 07.691.148/0001-69); Processo Administrativo/FAN n° 220/004487/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 194/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 194/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da banda "TIAGO MACHADO SOUZA" consagrada pela crítica especializado e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao evento Kizomba no dia 30 de novembro de 2022, em Niterói/RJ, através da empresa TIAGO MACHADO SOUZA 09636740720 (CNPJ: 18.806.823/0001-74); Processo Administrativo/FAN n° 220/004504/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 195/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 195/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da artista "VANNESSA GERBELLI CERONI" consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), referente ao evento Monógolo Sombras no Final da Ecadaría na Sala Nelson Pereira dos Santos, em Niterói/RJ, nos dias 13, 14 e 15 de janeiro de 2023, através de empresário exclusivo GELSOMINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 07.716.781/0001-64); Processo Administrativo/FAN n° 220/004502/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201364108, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 196/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 196/2022 Formo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 196/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "TIBÍ" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através de contratação direta, GUSTAVO TIBIRIÇA GOLDENSTEIN (CPF: 146.085.667-84); Processo Administrativo/FAN n° 220/004503/2022; Dotação Orçamentária: PT: Adılınısısıları Adılınısıları Adılınısı Adılınısı

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 199/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "CHICO ALVES" consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através de empresário exclusivo REGEILTON COSTA ALVES 98584383700 (CNPJ: 41.302.832/0001-40); Processo Administrativo/FAN n° 220/004518/2022; Dotação Orçamentária: PT: 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 198/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 198/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "IGOR CARVALHO" consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao evento Natal dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através de empresário exclusivo ITARREGIA SEPULVEDA DUARTE (CNPJ: 43.923.027/0001-69); Processo Administrativo/FAN n° 220/004517/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 197/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "DOIS VARGUINHAS" consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através de empresário exclusivo CAIO DA SILVA VARGAS 14306919722 (CNPJ: 36.793.773/0001-10); Processo Administrativo/FAN n° 220/004516/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 200/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 200/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do espetáculo "NATAL DE CAVAQUINHO" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao evento Natal do Amanha nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através de empresário exclusivo CHIAVAZZOLI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ: 03.765.218/0001-25); Processo Administrativo/FAN nº 220/004519/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 201/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 201/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "ADRIANO RIBEIRO" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através de empresário exclusivo ADRIANO RIBEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 48.240.934/0001-27); Processo Administrativo/FAN n° 220/004523/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Orçamentária: PT: Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 202/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 202/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "TH DOS ANJOS" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através de empresário exclusivo THYAGO DOS ANJOS OLIVEIRA DINIZ 14119044785 (CNPJ: de empresario exclusivo THYAGO DOS ANJOS OLIVEIRA DINIZ 14119044785 (CNPJ: 41.682.697/0001-05); Processo Administrativo/FAN n° 220/004524/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 203/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 203/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "BANDA DO SÍNDICO" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através de empresário exclusivo CAMPUS AVANÇADO (CNPJ: 04.190.378/0001-56); Processo Administrativo/FAN n° 220/004534/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 204/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 204/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "SAMBA DAS YABAS" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterói/RJ, através de empresário exclusivo **EMANUELLE CRISTINA SARAIVA GOMES 14920283717** (CNPJ: 40.528.201/000180); Processo Administrativo/FAN nº 220/004532/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e

suas alterações posteriores. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 205/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 205/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "OS IMORTAIS" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais), referente ao evento Niterói Cervejeiro 450 nos dias 25 e 26 novembro de 2022 no Reserva Cultural e no Natal do Amanhã nos dias 02 a 08 de dezembro de 2022, no Palco do Campo de São Bento e no dia 04 de dezembro de 2022 no Palco de Itaipu, através de



empresário exclusivo **PRODUTORA VALERIO ARAUJO LTDA** (CNPJ: 17.866.481/0001-15); Processo Administrativo/FAN n° 220/004527/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 206/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da banda "JACK 89" consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), referente ao evento Niterói Cervejeiro 450 no dia 25 novembro de 2022 no Reserva Cultural e no Natal do Amanhã no dia 02 de dezembro de 2022 no Praça Rádio Amador, através de empresário exclusivo **LEANDRO TEIXEIRA DO AMARAL** (CNPJ: 28.360.314/0001-14); Processo Administrativo/FAN nº 220/004530/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 207/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 207/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "TIAGO MACHADO SOUZA SILVA" consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao evento Projeto Choro na Rua, no mês de janeiro de 2023, através de empresário exclusivo TIAGO MACHADO SOUZA SILVA 09636740720 (CNPJ: 18.806.823/0001-74); Processo Administrativo/FAN n° 220/004528/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201364108, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 208/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 208/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da artista "PATRICIA MORAES CAMARA" consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), especianizada e peia opiniao publica, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a cenogragia do espetáculo "Solar do Jambeiro — Uma História Mal Assombrada", nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de janeiro de 2023, através de empresário exclusivo PATRICIA MORAES CAMARA 04242056702 (CNPJ: 24.676.944/0001-41); Processo Administrativo/FAN n° 220/004531/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201364108, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III d/c Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alteração Na 200/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 209/2022 Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 209/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da banda "BLOOD MARY" consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a 06 (seis) apresentações no espetáculo "Solar do Jambeiro — Uma História Mal Assombrada", nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de janeiro de 2023, através de empresário exclusivo MARIANA DA SILVA OLIVEIRA (CNPJ: 32.049.111/0001-89); Processo Administrativo/FAN n° 220/004536/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201364108, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo

25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 210/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 210/2022 - Autorizo e acontratação do grupo "BLACK PANTHA" consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao evento Natal do Amanhã nos dias 01 a 23 de dezembro de 2022, em Niterój/RJ, através de empresário exclusivo EMMA AGENCIAMENTO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 32.631.040/0001-28); Processo Administrativo/FAN nº 220/004544/2022; Dotação Orçamentária: PT: 414101339201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

TORNA SEM EFEITO

Torno sem efeito os Extratos de Ratificações de Inexigibilidades de Licitações nº 111/2022, 133/2022 e 136/2022 publicado em 24 de novembro de 2022

No Ato do Presidente Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 063/2022, publicado em 10/11/2022, fls. 10 do DOM, onde se lê: pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)", leia-se "pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)".

No Ato do Presidente – Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 110/2022, publicado em 11/08/2022, fls. 09 do DOM, onde se lê: referente ao Festival "Pras Bandas de Cá" no dia 26 de novembro de 2022, no Teatro Popular Oscar Niemeyer", leia-se "referente ao Festival "Pras Bandas de Cá do Natal do Amanhã" no dia 26 de novembro de 2022, no Teatro Popular Oscar Niemeyer'

NITERÓI PREV.

NITEROI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 145/2022. CONCEDER, a contar de 28/09/2022, pensão a ELZI

VICENTE DOS SANTOS, viúva do ex – servidor DARCY DOMINGOS DOS SANTOS,
aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01- da ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
matrícula nº 213.090-4, falecido em 28/09/2022, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo
13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº **310/6603/2022**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, a contar de 28/09/2022, em R\$ 1.458,73 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), a pensão mensal de ELZI VICENTE DOS SANTOS, viúva do ex - servidor DARCY DOMINGOS DOS SANTOS, falecido em 28/09/2022, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.090-4, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Lei nº 3.720/2022 c/c artigo 40, §7°, inciso I, e o § 8º do artigo 40 da

R\$ 833,58(Proventos do ex-servidor) + R\$ 291,72 (35% de Adicional por Tempo de Serviço) + R\$ 333,43 (40% Gratificação de Insalubridade) = R\$ 1.458,73

Despacho do Presidente



DISPENSA DE LICITAÇÃO 310006613/2022- Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à aquisição de 02 (duas) TV'S e 02 (dois) suportes para TV em favor da Empresa VIA VAREJO S/A, inscrita no CNPJ n° 33.041.260/0652-90, no valor de R\$ R\$ 5.398,00 (cinco mil, trezentos e noventa e oito

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000588/2022

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", no dia 08/12/2022, às 09:00 horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 - São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços de locação de palco, "house mix", "box truss", mobiliários , mesas e cadeiras, estrutura para sustentação de "led"e illuminação de "led", grade de isolamento, piso "Isoflor", piso estruturado, tendas tipo I, II e III,IV, sistemas de sonorização tipo II, III, IV, Sistema de iluminação tipo I, III, Sistema de delay,painel de led, trio elétrico médio porte, gerador de energia elétrica tipo I,III, III, extintor de incêndio tipo I, II e III, ambulância, camisa, lona tipo I, comunicação e edição de imagens, transmissões ao vivo, fotógrafo, banheiros químicos, trailer sanitários, serviços de apoio, radiocomunicadores, e outros tipos de serviços, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico www.neltur.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL NELTUR № 08/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO №

500000546/2022

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor das Empresas: LOTE 01 – ESTRUTURA - Empresa ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, no valor de R\$1.654.379,81 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); LOTE 02 – SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO – Empresa CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME, no valor de R\$1.415.566,00 (um milhão e quatrocentos e quinze mil e quinhentos e sessenta e seis reais); LOTE 03 – BANHEIRO QUÍMICO – Empresa NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP, no valor de R\$ 65.319,12 (sessenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e doze centavos); LOTE 05 – EXTINTOR DE INCÊNDIO – Empresa BRAZĂOTUR, valor de R\$ 12.740,00 (doze mil e setecentos e quarenta reais); LOTE 06 – AMBULÂNCIA – Empresa MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais); LOTE 07 - CAMISA - Empresa PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI-ME., no valor de U7 - CAMISA - Empresa PIRAMIDE DIGITAL IMPRESSOES EIRELI-ME., no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); LOTE 08 - LONA - Empresa PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); LOTE 10 - BUFFET - Empresa JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA, no valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais); LOTE 11 - MÃO DE OBRA - Empresa AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA-EPP, no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais); LOTE 12 – RÁDIO COMUNICADOR – Empresa BRAZÃOTUR, no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais); LOTE 13 – TRAILER SANITÁRIO – Empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 235.368,05 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Presencial em epígrafe – PROCESSO ADMINISTRATIVO 500000546/2022, realizado em 18 de novembro de 2022. PREGÃO PRESENCIAL NELTUR № 07/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO №

040001424/2022

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor da Empresa STRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Presencial em epígrafe – PRÓCESSO ADMINISTRATIVO 040001424/2022, realizado em 18 de novembro de 2022

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº. 883/2022- Designar os fiscais Priscila Santos (Mat.2081) Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat.1460), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "Reforma da sala da Procuradoria Geral do Município de Niterói, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 519 – 8°Andar, Prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, TJRJ", neste município (Contrato nº 181/2022) Processo Adm. Nº. 070004809/2021.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 181/2022, firmado com a Empresa KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "Reforma da sala da Procuradoria Geral do Município de Niterói, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, № 519 - 8° Andar, Prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, TJRJ", neste município á partir do dia 28/11/2022 com término previsto para 27/03/2023. Proc. nº. 070004809/2021.

O PRESIDENTE DA EMUSA no uso de suas atribuições, na forma da Lei, AUTORIZA, com vigência a partir do mês de dezembro/2022 e com aplicação nas contas com vencimento em janeiro/2023, a fixação do valor de Tarifa Referencial de Água – TRA em R\$4,90/m³ pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Processo nº510004310/2022. Presidente da EMUSA.

ATO DA CPL

INDEFERIMENTOS das IMPUGNAÇÕES ao EDITAL INTERPOSTAS

INDEFERIMENTOS das IMPUGNAÇOES ao EDITAL INTERPOSTAS
Informamos que, após ANÁLISE TÉCNICA, dos PEDIDOS, constantes dos autos,
tornamos público os INDEFERIMENTOS das IMPUGNAÇÕES INTERPOSTAS ao
EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº, 027/2022 – Processos nº. 510001172/2022,
pelas empresas ARMOND ASSESSORIA EMPRESARIAL CONSULTORIA – CNPJ:
45.619.404/0001-04 – Processo nº. 510004483/2022 e MMS PINOVA EQUIPAMENTOS e
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ: 17.992.979/0001-24 – Processo nº.
510004480/2022, mantendo a licitação na data e hora marcada. Niterói, 22 de novembro
da 2022 Precidente da CPI da EMISA. de 2022. Presidente da CPL da EMUSA

HOMOLOGAÇÃO



Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº 65/2022 – Processo Administrativo nº. 510002235/2022 que visa a execução dos serviços para EMUSA de "Construção de praça na Avenida João Brasil no bairro do Fonseca" nesta cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.125.657/0001-71, pelo valor global de R\$ 1.142.724,80 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 22,00%, com prazo de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº 63/2022 — Processo Administrativo nº. 510001756/2021 que visa a execução dos serviços para EMUSA de "Revitalização dos acessos na comunidade do Morro do Céu no bairro do Caramujo" nesta cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa MK GUIMARAES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI — CNPJ: 14.580.961/0001-27, pelo valor global de R\$ 442.815,95(quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 4,40%, com prazo de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº. 98/2022 – Processo Administrativo nº. 750002349/2021, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "Implantação de Plataforma Digital com serviços e gerenciamento de diários de obras públicas no município" nesta cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa GEOFLOW SISTEMAS LTDA - CNPJ:30.936.699/0001-67, pelo valor global de R\$ 298.980,00 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais), com prazo de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.